

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025 OVG – ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS – OAB/GO**

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS – OAB/GO (Processo SEI nº 202500058003706)**.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica rege-se, no que couber, pelas Leis Federais nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), pela Lei Estadual nº 17.928/2012 (Lei Suplementar de Licitações e Contratos do Estado de Goiás), bem como pela Lei Estadual nº 20.957/2021 e pelo Decreto Estadual nº 9.843/2021, que regulamentam o Programa Universitário do Bem (ProBem).

Vigência: O presente ACORDO terá início a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível sua renovação de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa das partes, mediante termo aditivo específico e justificado.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo De Oliveira Caiado – Diretora Geral - OVG

Rúbia Erika Prado Cardoso – Diretora de Programas para Juventude - OVG

Rafael Lara Martins - Presidente OAB-GO

Rodrigo Lustosa Victor- Diretor Presidente da ESA-GO